



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI
CNPJ: 18.493.239/0001-06

PREFEITURA DE
ITANHOMI
Ação que transforma
Centro 2023/2028

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1980, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispões sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei De Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, Lei Municipal 1.972, de 19 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, Lei Municipal 1.972 de 19 de maio de 2025 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhomi/MG, 17 de novembro de 2025.


ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal